



**Universidade Federal de Juiz de Fora**  
**Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva**  
**Edital Orientações para Matrícula**  
**Vestibular Direito Governador Valadares 5ª Edição**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**



**RESPOSTA AOS RECURSOS**

Em atendimento às disposições do documento Orientações para matrícula do Edital Orientações para Matrícula **Vestibular Direito Governador Valadares 5ª Edição** Campi Governador Valadares e Juiz de Fora, divulgado pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora (CDARA), tornando públicas as condições e procedimentos de realização das matrículas para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, modalidade presencial, com referência à análise do critério correspondente à renda familiar bruta mensal *per capita* de um salário mínimo e meio, a Pró-Reitora de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva divulga a resposta aos recursos interpostos.

Os processos estarão disponíveis para vistas dia **30 de setembro de 2014, terça-feira de 15h às 16h**, na Central de Atendimento, no Prédio da Reitoria, Campus Juiz de Fora, Juiz de Fora – MG.

**1) Da procedência do recurso administrativo interposto:**

Para o caso do recurso administrativo **DEFERIDO**, desde que o candidato tenha concluído o ato de matrícula sem pendências quanto aos procedimentos do Anexo I, a matrícula está efetivada, tendo sido finalizada a matrícula com resultado positivo.

**1.1) RECURSO DEFERIDO RELACIONADO PELO Nº DO CPF:**

**Campus Governador Valadares**

125.\*\*\*.366-28

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2014

Joana de Souza Machado  
Pró-Reitora de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva